



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, sexta-feira, 06 de março de 2026 - Nº 041

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**PERNAMBUCO LANÇA PACOTE DE AÇÕES
E INVESTIMENTOS PARA MULHERES**

Foram anunciados editais para pesquisas, convênios com Organizações da Sociedade Civil, Festival de Empreendedorismo Feminino e entre outras iniciativas

FOTO: AMÉRICO NUNES/VICE-GOVERNADORIA



SOLENIDADE foi realizada no Palácio do Campo das Princesas

Dando início à programação do mês internacional da Mulher, o Governo do Estado anunciou um pacote de ações e investimentos estruturantes em prol das mulheres pernambucanas. Na cerimônia, realizada ontem no Palácio do Campo das Princesas, a gestão estadual assinou convênios com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para projetos de promoção dos direitos das mulheres e lançou o Festival de Empreendedorismo Feminino, iniciativa itinerante que percorrerá 12 Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco. Além disso, o Governo anunciou um pacote de editais de R\$ 4,6 milhões voltado ao fortalecimento de startups e pesquisas inovadoras conduzidas por mulheres no Estado, entre outras ações.

“Dar início à programação do mês da Mulher com ações concretas como essas mostra o compromisso do nosso Governo em fortalecer políticas públicas que garantam mais direitos, oportunidades e autonomia para as pernambucanas. Estamos investindo no empreendedorismo feminino, incentivando a inovação liderada por mulheres e apoiando projetos que promovem cidadania e desenvolvimento em todas as regiões do Estado. É política pública de verdade sendo construída por um Governo que, pela primeira vez, é liderado por mulheres”, ressaltou a governadora Raquel Lyra, ao lado da vice-governadora Priscila Krause.

Durante a solenidade, foi anunciado um pacote de editais que destina R\$ 4,6 milhões ao fortalecimento de inovação em Pernambuco, são eles: Pernambucanas Inovadoras, Pró-Startups Mulheres que Inovam e Compet Mulheres. Ao todo, as três iniciativas poderão beneficiar mais de 50 projetos de startups e pesquisadoras pernambucanas.

A coordenação dos editais será feita pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti), em parceria com a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe). “Esse olhar da gestão estadual tem feito a diferença para as mulheres pernambucanas. Nos últimos três anos, Pernambuco vem construindo uma trilha consistente de empreendedorismo feminino. Esses editais fazem parte de uma política pública consistente. Além disso, lançaremos, em maio deste ano, um edital voltado para mães cientistas. Quando as mulheres inovam, Pernambuco cresce”, destacou a secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Mauricélia Montenegro.

Também foram assinados os Termos de Convênio do Chamamento Público, formalizando parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs). De acordo com a Secretaria da Mulher, cada instituição receberá R\$ 70 mil para executar projetos voltados à promoção dos direitos das mulheres, fortalecimento da autonomia econômica e desenvolvimento de iniciativas sociais em diferentes regiões do Estado.

“Este é um conjunto de ações que fortalece a rede de proteção, amplia oportunidades e garante que as políticas públicas cheguem, de fato, à vida das mulheres pernambucanas. Estamos apoiando projetos sociais, incentivando o empreendedorismo e levando serviços, informação e orientação para todas as regiões do Estado”, destacou a secretária da Mulher, Juliana Gouveia.

Além disso, foi lançado o Festival de Empreendedorismo Feminino, iniciativa itinerante que percorrerá as 12 Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco, reunindo empreendedoras, artesãs, agricultoras familiares e trabalhadoras da economia solidária em espaços de exposição, comercialização e formação, e a Caravana das Mulheres, estratégia que levará orientação jurídica, atendimento psicossocial, qualificação profissional e informações sobre políticas públicas aos municípios pernambucanos, com 12 edições previstas já para o mês de março. A gestão estadual também assinou o decreto que institui Núcleos de Estudos de Gênero e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres (NEGs) nas instituições públicas e privadas de ensino de Pernambuco, abrangendo o Ensino Fundamental II, o Ensino Médio e a Educação Profissional.

Representando os pesquisadores que serão beneficiados com os investimentos em pesquisas, Maria Danielly, biomédica e pesquisadora do Departamento de Bioquímica da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), afirmou que quando se pensa em inovação e saúde, é possível projetar o futuro da sociedade. “Se não fossem esses investimentos, por meio do Inovape, não seria possível chegar onde chegamos. Pernambuco pode ser considerado um país da inovação”, frisou a biomédica.

MAIS AÇÕES – A solenidade também incluiu o anúncio de duas corridas voltadas à promoção da saúde e bem-estar das mulheres: no dia 15 de março, em Sertânia, no Sertão do Moxotó, e no dia 22 de março, em Limoeiro, no Agreste Setentrional. O pacote também contempla o lançamento do site Mulheres Empreendedoras, plataforma digital com busca por município e segmento que amplia a visibilidade de negócios liderados por mulheres no Estado: empreendemulher.pe.gov.br.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 041, de 06MAR2026).

DPMUL E PATRULHA MARIA DA PENHA REFORÇARAM AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DURANTE O CARNAVAL

A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS), por meio da atuação conjunta da Polícia Civil e da Polícia Militar, intensificou, durante todo o período carnavalesco, a Campanha de Prevenção à Violência e Crimes Contra a Mulher. As ações integradas, que reuniram iniciativas preventivas, reforço nas equipes de repressão qualificada e acolhimento direcionado, reforçaram o compromisso estadual com a garantia de um Carnaval marcado pelo respeito e, sobretudo, pela preservação dos direitos de todas as mulheres em território pernambucano.

No âmbito da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE), o trabalho foi coordenado pelo Departamento de Polícia da Mulher (DPMUL), que desempenhou um papel central no enfrentamento à violência contra a mulher antes e durante o período oficial do Carnaval e segue o ano todo. Como parte da estratégia, sete Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) funcionaram em regime de plantão 24 horas, localizadas nos municípios de Recife, Olinda, Paulista, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru e Petrolina.

“As delegacias especializadas funcionaram com o foco de receber e guiar as mulheres em situação de violência, orientar sobre as medidas que podem ser adotadas para sua proteção e sobre os equipamentos disponíveis. Também estavam aptas a desenvolver ações repressivas como pedidos de medidas protetivas e prisões em flagrante”, destacou a delegada Bruna Falcão, gestora do DPMul.

Falcão ressaltou ainda que o enfrentamento à Violência Contra a Mulher é uma prioridade transversal do Governo do Estado. “Não foram apenas as Delegacias da Mulher. A Polícia Civil como um todo e diversas secretarias estaduais

montaram planos estratégicos para o período, que começaram nas prévias e seguiram durante todo o período do Carnaval, com reforço do policiamento, das ações educativas e com a intensificação da repressão à violência de gênero”, completou.

De forma integrada, a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) reforçou suas ações de prevenção e enfrentamento à Violência Contra a Mulher a partir da Patrulha Maria da Penha. Os militares realizaram ações de conscientização, divulgação dos canais de denúncia, atendimento imediato às vítimas e continuidade do acompanhamento das mulheres que possuem Medidas Protetivas de Urgência (MPUs).



As equipes da Patrulha são compostas por um efetivo especializado, que realiza visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos, sempre priorizando a escuta qualificada e a segurança da vítima. Os policiais que atuam no programa recebem treinamento no curso de “Capacitação de Patrulheiro Maria da Penha”, promovido pela Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos (DASDH) da PMPE.

A coronel Cristiane Moura, diretora da DASDH, reitera que a Corporação conta com policiais preparados para atender e orientar mulheres em situação de violência. “Nenhuma mulher está sozinha. Todas nós temos o direito à proteção e ao respeito em qualquer que seja a ocasião. Qualquer forma de violência, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, deve ser denunciada, porque denunciar é um ato de coragem e é o primeiro passo para romper o ciclo da violência. A PMPE maximiza esforços para atuar de forma acolhedora e comprometida com a proteção da mulher pernambucana e de todos que visitam o Estado”, concluiu.



COMBATE INTEGRADO À VIOLÊNCIA – Como parte das ações preventivas desenvolvidas pela SDS ao longo de 2025, somente por meio do DPMUL, foram realizadas 211 iniciativas, dentre capacitações policiais, ações educativas, panfletagens, palestras, rodas de diálogo com a população e entrevistas em veículos de comunicação, alcançando diferentes regiões do Estado. Por meio do projeto DPMUL Itinerante, o ônibus-delegacia tem sido uma ferramenta essencial para levar acolhimento, orientação e serviços especializados às mulheres, ampliando o acesso à política pública, especialmente em territórios mais vulneráveis, e incentivando a denúncia. Além disso, ainda em 2025, foram concluídos 7.863 inquéritos policiais nas 15 DEAMs do

Estado, com o cumprimento de 187 mandados de prisão.

Atualmente, Pernambuco conta com 15 DEAMs, localizadas em Recife, Jaboatão dos Guararapes, Petrolina, Caruaru, Paulista, Surubim, Goiana, Garanhuns, Vitória de Santo Antão, Salgueiro, Afogados da Ingazeira, Cabo de Santo Agostinho, Olinda, Palmares e Arcoverde. Nas unidades do Recife, Jaboatão, Petrolina, Caruaru, Paulista, Cabo e Olinda o atendimento é realizado 24 horas por dia, garantindo acolhimento contínuo às mulheres. Nos municípios onde ainda não há DEAM, o atendimento é feito pelas delegacias locais, muitas delas já equipadas com a Sala Lilás, ambiente estruturado para oferecer escuta qualificada e acolhimento humanizado.

Em relação à Patrulha Maria da Penha, entre 2023 e 2025, a Patrulha Maria da Penha acompanhou 18.599 medidas protetivas e realizou 60.387 diligências.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 041 DE 06 DE MARÇO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 60.374, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação dos Núcleos de Estudos de Gênero e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - NEGs, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV art. 37 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o dever do Estado de promover políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência, em especial aquelas baseadas em gênero; **CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher; **CONSIDERANDO** as diretrizes previstas na Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que atribuem à educação o papel de promover o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania; **CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar, no ambiente escolar, ações educativas permanentes de conscientização, prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres, bem como a promoção da equidade de gênero; **CONSIDERANDO** a importância de instituir, nas instituições de ensino da rede pública estadual, núcleos de estudos de gênero e enfrentamento às violências contra as mulheres, como espaços de formação, pesquisa, articulação intersetorial e acolhimento; **CONSIDERANDO**, por fim, que a escola constitui espaço privilegiado para a construção de uma cultura de paz, respeito, igualdade e valorização da diversidade; **DECRETA:**

Art. 1º Ficam criados, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, nas etapas do Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação Profissional, Núcleos de Estudos de Gênero e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – NEGs.

Art. 2º Os NEGs têm os seguintes objetivos:

I - estimular o debate e o conhecimento entre estudantes, profissionais da educação e a comunidade escolar em geral, acerca de questões relacionadas à valorização do papel das mulheres na sociedade;

II - promover seminários, fóruns, palestras, campanhas educativas, concursos culturais, eventos e exposições, com a finalidade de promover a reflexão sobre o enfrentamento às violências contra as mulheres;

III - incentivar a formação continuada de professores(as), educadores(as) e gestores(as) em temas relacionados às políticas públicas voltadas às mulheres e ao enfrentamento à desigualdade nas relações entre os gêneros, inclusive mediante convênios com instituições de ensino superior;

IV - abordar as várias formas de violência contra as mulheres, seja física, sexual, psicológica, moral, patrimonial, institucional, política, entre outras existentes, e os mecanismos legais em vigor para o seu enfrentamento, dando concretude, especialmente, ao art. 8º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, ao § 9º do art. 26 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação e ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos de 2018;

V - fortalecer a participação da comunidade escolar na discussão de propostas e políticas de gênero e de enfrentamento das violências contra as mulheres;

VI - desenvolver projetos e intervenções pedagógicas, por meio de encenações teatrais, júri simulado, análise documental, análise de casos da mídia, músicas, filmes, entre outras formas, que tratem da promoção de estudos de gênero, da igualdade nas relações entre os gêneros e o enfrentamento das violências contra as mulheres; e

VII - promover a cooperação entre as diversas unidades estaduais de ensino no compartilhamento de experiências e desenvolvimento de ações de promoção de estudos de gênero e do enfrentamento das violências contra as mulheres.

Art. 3º Compete à Secretaria da Mulher e à Secretaria de Educação, por meio de portaria conjunta, estabelecer os critérios e as diretrizes para a instalação, organização e funcionamento dos NEGs nas unidades de ensino da rede pública estadual.

Art. 4º Os(as) integrantes dos NEGs serão estimulados a participar do Prêmio Naide Teodósio de Estudos de Gênero, realizado pela Secretaria da Mulher.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de março do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 041, de 06MAR2026).

ATOS DO DIA 6 DE MARÇO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 1058 - Nomear **FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 2 de março de 2026.

Nº 1063 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo critério **DECENAL**, de acordo com os artigos 12, 44 e 55 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOPM **HERMÓGENES DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 9600132, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2026.

Nº 1071 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **RICARDO SILVEIRA DE AZEVEDO**, da referida Secretaria, para participar do Curso *ILEA Cyber Crime and Child Exploitation Investigations*, na cidade de San Salvador - El Salvador, no período de 02 a 06 de março de 2026, sem ônus ao Estado de Pernambuco.

Nº 1072 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **RICHARLES ALVES DE MELO** e do Agente de Polícia **PAULO GOMES DE ARAÚJO FILHO**, da referida Secretaria, para participarem do treinamento tipo em Simulador para a Aeronave H135, na cidade de Wessling - Alemanha, no período de 21 a 30 de março de 2026, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 1073 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel RRPM **JOSEBIAS HERCULINO DE SIQUEIRA** e do Subtenente BM **DIEGO DA SILVEIRA GUIMARÃES**, da referida Secretaria, para participarem do treinamento tipo em Simulador para a Aeronave H135, na cidade de Wessling - Alemanha, no período de 21 a 30 de março de 2026, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 1074 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR** e do Tenente Coronel PM **GIOVANNI MATIAS DE MACEDO DANTAS**, da referida Secretaria, para participarem do treinamento tipo em Simulador para a Aeronave H135, na cidade de Wessling - Alemanha, no período de 29 de março a 7 de abril de 2026, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 1075 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **ANDRÉ LUIZ DE ALCÂNTARA MELO** e do Tenente Coronel RRPM **ANDRÉ LUIS DAMAZIO DE SALES**, da referida Secretaria, para participarem do treinamento tipo em Simulador para a Aeronave H135, na cidade de Wessling - Alemanha, no período de 2 a 12 de abril de 2026, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 1076 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel BM **HEITOR MARTINS** e do Terceiro Sargento BM **ADEMAR TRIGUEIRO MATOSO JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participarem do treinamento tipo em Simulador para a Aeronave H135, na cidade de Wessling - Alemanha, no período de 17 a 26 de maio de 2026, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 1077 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **GEORGE DAVI MARAFANTE SÁ** e **NADJAN RODRIGUES DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participarem do treinamento tipo em Simulador para a Aeronave H135, na cidade de Wessling - Alemanha, no período de 12 a 21 de julho de 2026, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 1079 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM JONAS SOBRAL MORENO**, matrícula nº **960033-7**, com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

Nº 1080 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM TIBÉRIO GENTIL FIGUEIREDO DE LIMA**, matrícula nº **970037-4**, com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

Nº 1081 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM PAULO AUGUSTO BRANDI BATALHA**, matrícula nº **920425-3**, com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

Nº 1082 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM MARCOS ANTÔNIO SANTOS SALES**, matrícula nº **960044-2**, com efeito retroativo a 02 de março de 2026.

Nº 1083 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM MÁRCIO DE ALCÂNTARA ROSENDO**, matrícula nº **940485-6**, com efeito retroativo a 05 de março de 2026.

Nº 1084 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM ELIEL TOMAZ DE AQUINO**, matrícula nº **930386-3**, com efeito retroativo a 05 de março de 2026.

Nº 1085 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM JEFFERSON BENTO DA SILVA**, Matrícula nº **930048-1**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1086 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM FABIANO GOMES MOREIRA**, Matrícula nº **960017-5**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1087 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM DENIZE MANSO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **980059-0**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1088 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM WELBER CHARLES CAVALCANTI GONÇALVES**, Matrícula nº **970049-8**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1089 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM JÚLIO RICARDO RODRIGUES DE ARAGÃO**, Matrícula nº **950739-6**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1090 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM FÁBIO MOISÉS DE MELO**, Matrícula nº **960049-3**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1091 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM JOSÉ PEDRO DE FARIAS JÚNIOR**, Matrícula nº **970034-0**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1092 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM ANTÔNIO ALVES BEZERRA FILHO**, Matrícula nº **970019-6**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1093 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM MARCELO JACINTO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **960008-6**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1094 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM WALKER DE MELO CAMPOS**, Matrícula nº **980010-7**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1095 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM GUILHERME HENRIQUE BATISTA WANDERLEY**, Matrícula nº **970047-1**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1096 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE-CORONEL PM ALEX FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº **930850-4**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1097 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM** pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL QOPM HENRIQUE LUÍS DA SILVA**, matrícula nº **950689-6**, com efeito retroativo a 04 de março de 2026.

Nº 1098 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM** pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL QOPM VLADIMIR XAVIER DO NASCIMENTO**, matrícula nº **940276-4**, com efeito retroativo a 05 de março de 2026.

Nº 1099 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM** pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL QOPM FÁBIO MORAIS MARTINS ALVES**, matrícula nº **950703-5**, com efeito retroativo a 05 de março de 2026.

Nº 1100 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM** pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL QOPM OLAVO DORE DE BARROS**, matrícula nº **940316-7**, com efeito retroativo a 05 de março de 2026.

Nº 1101 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM** pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL QOPM WAGNER MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **940282-9**, com efeito retroativo a 05 de março de 2026.

Nº 1102 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM** pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL QOPM LEONARDO AUGUSTO CAVALCANTI XAVIER**, matrícula nº **950766-3**, com efeito retroativo a 05 de março de 2026.

Nº 1103 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM** pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL QOPM JOSÉ EDIVALDO CAVALCANTI DE LIRA JÚNIOR**, matrícula nº **950708-6**, com efeito retroativo a 05 de março de 2026.

Nº 1104 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM SWELLINGTON DE ANDRADE GREGÓRIO**, matrícula nº **980014-0**, com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

Nº 1105 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM ALDIR BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº **940712-0**, com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

Nº 1106 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM AERTON LUIZ DE LIMA**, matrícula nº **980023-9**, com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

Nº 1107 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM RODRIGO ALENCAR ARAÚJO**, matrícula nº **102139-7**, com efeito retroativo a 02 de março de 2026.

Nº 1108 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM ERIVELTO BRAZ BARBOSA SANTOS**, matrícula nº **990019-5**, com efeito retroativo a 05 de março de 2026.

Nº 1109 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM CÍCERO SOUZA HONÓRIO**, matrícula nº **990070-5**, com efeito retroativo a 05 de março de 2026.

Nº 1110 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM LAERTE JOSÉ DE LIMA**, matrícula nº **990325-9**, com efeito retroativo a 05 de março de 2026.

Nº 1111 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM EUCLIDES JOSÉ NUNES VANDERLEI**, matrícula nº **980773-0**, com efeito retroativo a 05 de março de 2026.

Nº 1112 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM PETRÔNIO DA PAZ CHACON JÚNIOR**, Matrícula nº **102529-5**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1113 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM LUIZ LEANDRO RODRIGUES NUNES**, Matrícula nº **101073-5**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1114 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM ILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Matrícula nº **102526-0**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1115 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM CARLOS HENRIQUE INÁCIO DA SILVA**, Matrícula nº **102538-4**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1116 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM THIAGGO JACKSON ARAÚJO**, Matrícula nº **102531-7**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1117 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a **MAJOR PM LÚCIA HELENA SALGUEIRO**, Matrícula nº **103778-1**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1118 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM JOÃO MANOEL DE LIMA PEREIRA**, Matrícula nº **102532-5**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1119 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM ERIKSON JATOBÁ DA SILVA**, Matrícula nº **102745-0**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1120 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM ANDRÉ LUIZ BARROS ROLIM**, Matrícula nº **101080-8**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1121 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM RAPHAEL PIRES DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº **102501-5**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1122 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM JAIME FERNANDO AZOUBEL DE PAULA FILHO**, Matrícula nº **102502-3**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1123 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a **MAJOR PM ANDRESSA KARLLA DE VASCONCELOS SILVA**, Matrícula nº **102515-5**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1124 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM EVERALDO VITOR ALVES JÚNIOR**, Matrícula nº **102128-1**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1125 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM DOUGLAS FREITAS DE VASCONCELOS**, Matrícula nº **102127-3**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1126 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM FABIANO DE MOURA BEZERRA**, Matrícula nº **102298-9**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1127 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a **MAJOR PM RAMONA TAVARES DE LEMOS**, Matrícula nº **102527-9**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1128 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM CRISTIANO JAINE SIQUEIRA DE LIRA**, Matrícula nº **101086-7**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1129 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM ELDESSON PESSOA BARRÊTO**, Matrícula nº **102535-0**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1130 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM RODRIGO JORGE GRISI DA COSTA VASCONCELLOS**, Matrícula nº **102505-8**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1131 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM FÁBIO DE ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula nº **102523-6**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1132 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM ROMILSON TELES PEREIRA**, Matrícula nº **990162-0**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1133 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM WESLEY ALVES DE ANDRADE**, Matrícula nº **102525-2**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1134 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM RÉMY CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO DINIZ**, Matrícula nº **102504-0**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1135 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM WEBYSTON LIMA AGRA**, Matrícula nº **102146-0**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1136 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a **MAJOR PM JULIANA RAQUEL NEGROMONTE DE OLIVEIRA INOJOSA**, Matrícula nº **103908-3**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1137 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM JEFFERSON CALDEIRA DA SILVA**, Matrícula nº **102522-8**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1138 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a **MAJOR PM DANIELLY MARQUES DE SOUZA**, Matrícula nº **102124-9**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1139 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM FÁBIO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº **102534-1**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1140 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM VICTALINO BATISTA DA SILVA NETO**, Matrícula nº **106240-9**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1141 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM ANTÔNIO FLÁVIO DE CARVALHO SOBRINHO**, Matrícula nº **106219-0**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1142 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM JOÃO RICARDO MESQUITA MONTEIRO DIAS**, Matrícula nº **106257-3**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1143 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), a **MAJOR PM MARIANA CORRÊA NUNES**, Matrícula nº **114623-8**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1144 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), a **MAJOR PM GERMANA CRISTINA FERREIRA FROTA MONT'ALVERNE**, Matrícula nº **114625-4**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1145 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), o **MAJOR PM RODOLFO PACHECO DE MORAES**, Matrícula nº **114619-0**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1146 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), a **MAJOR PM MARINA CAVALCANTI ORTOLAN**, Matrícula nº **114620-3**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1147 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Médicos (QOM), a **CAPITÃO PM MIRELLA CAVALCANTI LINS DE MELO**, matrícula nº **114630-0**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1148 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º, 44 e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Médicos (QOM), o **CAPITÃO PM LEONARDO FREIRE MONTEIRO**, matrícula nº **116608-5**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1149 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), o **CAPITÃO PM RICARDO BARRETO MONTEIRO DOS SANTOS**, Matrícula nº **116876-2**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1150 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), o **CAPITÃO PM CARLOS ROBERTO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula nº **117151-8**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1151 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), a **CAPITÃO PM ROBERTA PAES BARRETO GOMES**, Matrícula nº **116605-0**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1152 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), a **MAJOR PM FLÁVIA LÚCIA LEIMIG BORGES**, matrícula nº **940502-0**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1153 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o **PRIMEIRO-TENENTE PM RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº **30768-8**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1154 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o **PRIMEIRO-TENENTE PM ALEXANDRE JOSÉ DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **920388-5**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1155 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 6º, 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o **PRIMEIRO-TENENTE PM PAULO MIGUEL OLEGÁRIO DE MOURA**, Matrícula nº **106483-5**, a partir de 06 de março de 2026.

Nº 1156 - PROMOVER ao posto de **CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente-Coronel BM **IVALDO FREDOVINO RAMOS JÚNIOR**, matrícula nº 940305-1, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1157 - PROMOVER ao posto de **CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente-Coronel BM **JOSÉ FERREIRA DE MELO**, matrícula nº 930148-8, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1158 - PROMOVER ao posto de **CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente-Coronel BM **EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA**, matrícula nº 798007-8, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1159 - PROMOVER ao posto de **CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente-Coronel BM **MÁRCIO GUSTAVO TENÓRIO CAVALCANTI**, matrícula nº 798016-7, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1160 - PROMOVER ao posto de **CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente-Coronel BM **CONSTANTINO MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 960047-7, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1161 - PROMOVER ao posto de **CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente-Coronel BM **HEITOR MARTINS**, matrícula nº 970008-0, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1162 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA MARANGONI**, matrícula nº 799004-9, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1163 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **LUCIANO MARTINS DA CRUZ**, matrícula nº 970001-3, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1164 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **SAMUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 798002-7, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1165 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **JOSINALDO MELO DA SILVA**, matrícula nº 798014-0, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1166 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **MARCELO SERAFIM DOS SANTOS**, matrícula nº 798012 -4, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1167 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **FÁBIO SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº 798010-8, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1168 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **SALOMÃO PEREIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº 940446-5, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1169 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **FLÁVIO MIGUEL DE BARROS VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 704001-6, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1170 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **GILSON DE FARIAS BELTRÃO JÚNIOR**, matrícula nº 704007-5, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1171 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **MARCELO LIMA SILVA**, matrícula nº 704008-3, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1172 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **FRANCISCO LUÍS DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 704004-0, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1173 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **ANDRÉ LUIZ COELHO HAHNEMANN**, matrícula nº 704002-4, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1174 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), a Major BM **ISABEL NAYANA FERNANDES DANTAS DE ANDRADE**, matrícula nº 704006-7, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1175 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **ANTÔNIO BARBALHO TAVARES JÚNIOR**, matrícula nº 707422-0, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1176 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), a Major BM **ALINE GONÇALVES FALCÃO**, matrícula nº 707189-2, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1177 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Capitão BM **RICARDO JORGE FEITOZA DA SILVA**, matrícula nº 798258-5, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1178 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Capitão BM **RONIEVON JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 31973-2, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1179 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Capitão BM **ANTÔNIO FERNANDO MARCOS DE MELO**, matrícula nº 930173-9, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1180 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Capitão BM **JOSENILTON CORDEIRO DUARTE**, matrícula nº 930468-1, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1181 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Capitão BM **ERASMO DE SOUSA ZUMBA**, matrícula nº 940066-4, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1182 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), o Primeiro-Tenente BM **ADAYLTON CARLOS BARBOSA DE SÁ**, matrícula nº 798043-4, com efeito retroativo a 1º de março de 2026.

Nº 1183 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Primeiro-Tenente BM **LEONARDO JORGE DE MOURA SANTOS**, matrícula nº 704062-8, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1184 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Primeiro-Tenente BM **GLADSTON BANDEIRA DE MELO**, matrícula nº 704023-7, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1185 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Primeiro-Tenente BM **PLÍNIO GUILHERME DUARTE PEQUENO BARBOSA**, matrícula nº 707279-1, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1186 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Primeiro-Tenente BM **FÁGNER FERNANDO FREIRE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 704166-7, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1187 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Primeiro-Tenente BM **CARLOS FREDERICO DA NÓBREGA WOLPERT**, matrícula nº 704016-4, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1188 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Primeiro-Tenente BM **ROGÉRIO MOTA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 930164-0, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1189 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Primeiro-Tenente BM **EBENÉZER ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 930145-3, a contar de 06 de março de 2026.

Nº 1190 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Primeiro-Tenente BM **LUÍS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 930151-8, a contar de 06 de março de 2026.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 04 de 06/03/2026 – Edição Extra)

1.2 - Secretaria de Administração:

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 639-Autorizar a cessão à Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, do servidor **Rodrigo Andrade Novaes da Silva**, matrícula SGP nº 4064690/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, a partir de 10.02.2026 até 31.12.2026.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 657 DO DIA 05 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, e observado o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023; **RESOLVE**:

Art. 1º A Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....
b)

.....
22. Firmar contratos corporativos, em matérias de interesse desta Secretaria Executiva, bem como termos aditivos, distratos, termos de rerratificação, e respectivos apostilamentos, observado o disposto no Decreto nº 43.133, de 9 de junho de 2016; (AC)

.....
r)

.....
2. Firmar termos de adesão aos contratos corporativos, bem como termos aditivos, distratos, termos de rerratificação, e convênios e respectivos apostilamentos, observado o disposto no Decreto nº 43.133, de 9 de junho de 2016; (NR)

.....”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

O **GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

Nº 663-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia, da Polícia Civil de Pernambuco, a partir 1º/12/2025 e previsão de término para junho de 2026, período pelo qual estará suspenso o estágio probatório do mesmo, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo, nos termos da Nota técnica nº 932/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000851.000451/2025-82	RAFAEL CRISPINO DE SOUZA	18386938/01	SDS

Nº 664-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Medicina Legal, da Polícia Civil de Pernambuco, a partir 06/10/2025 e previsão de término para o dia 09/02/2026, com opção pela remuneração da bolsa-auxílio oferecida pelo referido curso de formação profissional, nos termos da Nota técnica nº 230/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900009509.001044/2025-67	WALKIRIA VALENTIM DE SOUZA XAVIER	112590/1	PCPE - SDS

MARCOS GUEDES PEREIRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 79-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004451/2025-41 (80335895) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 11, de 28/01/2026 (80656402), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 1859056/01, ocorrida em 25/10/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA**, viúva.

Nº 80-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004926/2025-08 (80331007) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 11, de 28/01/2026 (80655949), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTONIO JOSÉ DA MOTA**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 2114003/01, ocorrida em 18/11/2025;

e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **BEATRIZ DE LIMA MOTA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 05 DE MARÇO DE 2026.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO

Deferir o pedido formulado pelo (a) requerente, beneficiários (as) do ex-servidor (a) abaixo relacionado nos moldes do Despacho nº 103/2026, de 04/03/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900032556.000191/2025-76	Daniel José de Sá	2244340/02	PMPE/SDS

MARCOS GUEDES PEREIRA

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

PORTARIA SAD Nº 284 DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, **RESOLVE**: Conceder licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Cíveis da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – SISCIPM/CBM, no período de 14 de outubro de 2025 até 14 de outubro de 2028, à servidora **Edite Gomes de Assis Filha**, matrícula nº 1849220/01, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 041, de 06MAR2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1557 - Dispõe sobre a criação da Força-Tarefa Mulher (FT MULHER), com a finalidade de planejar, implementar e monitorar ações estratégicas de enfrentamento aos crimes de violência de gênero no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem o art. 42, inc. III, da Constituição do Estado de Pernambuco, o art. 3º, inc. IV, da Lei Complementar Estadual nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e o art. 1º, inc. XX, da Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de segurança voltadas à prevenção e repressão qualificada aos crimes de violência de gênero, especialmente aqueles praticados contra mulheres em razão do sexo feminino;

CONSIDERANDO a complexidade e a multicausalidade da violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Maria da Penha;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre as forças de segurança, áreas de inteligência, análise criminal, perícia e gestão por resultados, com vistas à redução dos índices de feminicídio, tentativa de feminicídio, lesão corporal, ameaça, estupro e demais delitos correlatos;

CONSIDERANDO a necessidade monitoramento sistemático de indicadores e padronização de protocolos operacionais para maior efetividade das ações; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, a **Força-Tarefa Mulher (FT MULHER)**, destinada ao enfrentamento estratégico dos crimes de violência de gênero, especialmente aqueles praticados no contexto doméstico e familiar contra a mulher, com a finalidade de analisar dados, definir estratégias, padronizar protocolos, integrar esforços institucionais e monitorar resultados no Estado de Pernambuco.

Art. 2º A FT MULHER terá as seguintes atribuições específicas:

I – Elaborar diagnóstico situacional permanente da violência de gênero no Estado, com base em dados estatísticos, relatórios de inteligência e estudos técnicos;

II – Propor e acompanhar a implementação de protocolos integrados de atendimento às vítimas, contemplando:

a) qualificação do atendimento inicial e acolhimento humanizado;

b) priorização de diligências em casos de risco elevado e reincidência;

c) fluxos para monitoramento de medidas protetivas de urgência;

d) integração entre polícia ostensiva, polícia judiciária e polícia científica;

III – Monitorar as metas específicas e mensuráveis de redução de feminicídios e demais crimes de violência de gênero, alinhadas ao planejamento estratégico da SDS e aos programas governamentais vigentes;

IV – Promover o uso intensivo de tecnologias e ferramentas de análise criminal, inclusive sistemas de georreferenciamento, painéis de Business Intelligence (BI) e monitoramento eletrônico de agressores, quando aplicável;

V – Acompanhar e propor ações de fiscalização e cumprimento de mandados de prisão relacionados a crimes de violência doméstica e familiar;

VI – Fomentar ações preventivas e educativas em articulação com outros órgãos governamentais, especialmente nas áreas de educação, assistência social e políticas para mulheres;

VII – Sugerir capacitações específicas e contínuas para os profissionais das forças operativas, com enfoque em atendimento especializado, escuta qualificada e preservação de vestígios;

VIII – Propor ajustes normativos e operacionais destinados ao aperfeiçoamento das rotinas institucionais no enfrentamento à violência de gênero;

Art. 3º A FT MULHER será composta pelo titular ou representante das seguintes unidades da SDS e operativas:

I – Secretaria Executiva de Defesa Social (SEDS/SDS);

II - Delegacia-Geral Adjunta da Polícia Civil (DGA/PCPE);

III - Diretoria Integrada de Polícia Científica (DIPOC/GGPOC);

IV – Diretoria de Planejamento Operacional da Polícia Militar (DPO/PMPE);

V - Departamento de Polícia da Mulher da Polícia Civil (DPMUL/PCPE);

VI - Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos da Polícia Militar (DASDH/PMPE);

VII – Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social (GGCIIDS/SDS);

VIII – Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística (GGACE/SDS);

Parágrafo único. Também participarão como convidados permanentes representantes do Núcleo de Gestão por Resultado da SEPLAG (NGR-SDS/SEPLAG), podendo outros órgãos, entidades ou parceiros externos serem convidados, conforme pertinência temática, a critério da Coordenação.

Art. 4º Fica, a Secretária Executiva de Defesa Social, responsável pela Coordenação Geral da presente Força Tarefa.

Art. 5º A FT MULHER reunir-se-á ordinariamente em calendário definido pela Coordenação, ou, extraordinariamente, por convocação do Coordenador.

Art. 6º As deliberações e encaminhamentos serão registrados em ata, a ser encaminhada aos integrantes em até 24h após cada reunião, para imediata implementação.

Art. 7º Os trabalhos da FT MULHER serão exercidos cumulativamente com as atribuições regulares de seus integrantes, sendo sua participação considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1558 - Dispensar, com efeito retroativo a 01/03/2026, o 1º Sargento PM **Ferreira Mota**, matrícula nº 047060 (nº funcional 016702/02), da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 27, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido da Polícia Militar de Pernambuco para a Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/GGCIIDS/SDS.

Nº 1559 - Atribuir, com efeito retroativo a 02/03/2026, ao 1º Sargento PM **Ferreira Mota**, matrícula nº 047060 (EXQ militar/SDS nº 016702/03), a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 27, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, para exercício na Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/GGCIIDS/SDS, nos termos da **CERTIDÃO** contida no processo SEI nº 3900009437.000095/2026-43.

Nº 1560 - Atribuir, com efeito retroativo a 03/02/2026, ao 2º Sargento PM **João Tenório de Siqueira Filho**, matrícula nº 1058380 (EXQ militar/SDS nº 2025094/02), a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 27, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, para exercício na Gerência do Gabinete de Segurança da SDS, nos termos da **CERTIDÃO** contida no processo SEI nº 3900009139.000026/2026-02.

Nº 1561 - Atribuir, com efeito retroativo a 03/02/2026, ao Soldado PM **Rafael de Oliveira Costa Silva**, matrícula nº 1238957 (EXQ militar/SDS nº 4063457/02), a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 27, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, para exercício na Gerência do Gabinete de Segurança da SDS, nos termos da **CERTIDÃO** contida no processo SEI nº 3900009139.000026/2026-02.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1562 - Dispensar, com efeito retroativo a 01/02/2026, o Soldado PM **Lucas Soares de Moraes Araújo**, matrícula nº 1218727 (nº funcional 3841537/01), da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 27, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido da Polícia Militar de Pernambuco para o Gabinete de Segurança da Secretária Executiva de Defesa Social/GAB/SEG/SDS.

Nº 1563 - Atribuir, com efeito retroativo a 03/02/2026, ao Soldado PM **Lucas Soares de Moraes Araújo**, matrícula nº 1218727 (EXQ militar/SDS nº 3841537/02), a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 27, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, para exercício no Gabinete de Segurança da Secretária Executiva de Defesa Social, nos termos da **CERTIDÃO** contida no processo SEI nº 3900009139.000060/2026-79.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1564 - Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 81960524 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
2º SGT PM Mendonça /2ª EMG	803823 (181371/01)	01/03/2026

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1565 - Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 81960524 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
2º SGT PM Mendonça /GGCIIDS	803823 (181371/02)	02/03/2026

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1566 - Dispensar, com efeito retroativo a 01/03/2026, o 2º Sargento PM **Mendonça**, matrícula nº 803823 (nº funcional 181371/01), da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 27, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido da Polícia Militar de Pernambuco para a Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/GGCIIDS/SDS.

Nº 1567 - Atribuir, com efeito retroativo a 02/03/2026, o 2º Sargento PM **Mendonça**, matrícula nº 803823 (nº funcional 181371/02), a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 27, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, para exercício na Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/GGCIIDS/SDS, nos termos da **CERTIDÃO** contida no processo SEI nº 3900009437.000097/2026-32.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1568 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco.

Para: Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração);

Nome: **Marcelo Alexandre Massa**;

Graduação: Major QOPM;

Matrícula: 1030183 (nº funcional 2003775/01);

Prazo: De até 01 (um) ano, a contar de 15 de março de 2026;

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a contar de 15 de março de 2026.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

Nº 1569 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Luiz Ivo Botelho e Silva Filho**, matrícula nº 9600124 (nº funcional 3392813/01), do exercício de Presidente da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA PMPE - Comissão de Justificação - 2ª CJPM e da Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 09 de março de 2026.

Nº 1570 - Designar o Major QOPM **Marcelo Alexandre Massa**, matrícula nº 1030183 (nº funcional 2003775/01), para o exercício de Membro da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA PMPE - Comissão de Justificação - 2ª CJPM, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 15 de março de 2026.

Nº 1571 - Fazer retornar o Tenente Coronel QOPM **Olympio Fraga Bisnetto**, matrícula nº 9800042 (nº funcional 2172135/01), da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social para a Polícia Militar de Pernambuco, a contar de 15 de março de 2026.

Nº 1572 - Dispensar a Capitão QOAPM **Vanderléia de Farias Cavalcanti**, matrícula nº 9502033 (nº funcional 2172453/01), do exercício de Presidente da 8ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA PMPE- 8ª CPDPM, e da Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 15 de março de 2026.

Nº 1573 - Designar a Capitã QOAPM **Vanderléia de Farias Cavalcanti**, matrícula nº 9502033 (nº funcional 2172453/01), para o exercício de Presidente da 6ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA PMPE- 6ª CPDPM, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 15 de março de 2026.

Nº 1574 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Álvaro Cajueiro de Farias**, matrícula nº 1021192 (nº funcional 2007037/01), do exercício de Membro da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA PMPE - Comissão de Justificação - 2ª CJPM, e da Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 15 de março de 2026.

Nº 1575 - Designar o Tenente Coronel QOPM **Álvaro Cajueiro de Farias**, matrícula nº 1021192 (nº funcional 2007037/01), para o exercício de Presidente da 8ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA PMPE - 8ª CPDPM, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 15 de março de 2026.

Nº 1576 - Dispensar o Capitão QOA BM **André Nunes Cabral**, matrícula nº 7040733 (EXQ militar/SDS nº 2426765/03), do exercício de Membro da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA CBMPE - 2ª CPDBM, e da Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 15 de março de 2026.

Nº 1577 - Designar o Capitão QOA BM **André Nunes Cabral**, matrícula nº 7040733 (EXQ militar/SDS nº 2426765/03), para o exercício de Membro da 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA CBMPE - 1ª CPDBM, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 15 de março de 2026.

Nº 1578 - Dispensar o 2º Tenente QOA BM **Ednelson Cavalcante de Oliveira**, matrícula nº 7072783 (EXQ militar/SDS nº 2423650/02), do exercício de Membro da 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA CBMPE - 1ª CPDBM, e da Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 15 de março de 2026.

Nº 1579 - Designar o 2º Tenente QOA BM **Ednelson Cavalcante de Oliveira**, matrícula nº 7072783 (EXQ militar/SDS nº 2423650/02), para o exercício de Membro da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA CBMPE - 2ª CPDBM, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 15 de março de 2026.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 1580 - Remover o Perito Criminal **Gilliard Alan de Melo Lopes**, matrícula nº 3869156 (nº funcional 3818756/01), do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico, para a Gerência Geral de Tecnologia da Informação - GGTI/SDS, **com efeito retroativo a 01/01/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 1581 - Designar o Delegado de Polícia **José Franklin Ribeiro Soriano Júnior**, nº funcional 121773/01 (matrícula nº 2724812), titular da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe, da 9ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 9ª Delegacia Seccional de Polícia – São Lourenço da Mata, ambas da GCOM/DIM, **no período de 26/02 a 12/03/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Joel Venâncio da Silva Júnior**, nº funcional 1180045/01 (matrícula 1966774), conforme CI 29 (81599262), da 9ª DESEC, e Despacho 1741 (81675150), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000815.000118/2026-91.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 1582 - I – Dispensar, ex-officio, o 1º Sargento RRPM **José Ferreira da Silva**, matrícula nº 1266063/PS 11/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, deixando o exercício de Guarda Patrimonial, por haver sido julgado **inapto** em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **27/02/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 1583 - I - Dispensar a pedido o 3º Sargento RRPM **João Francisco Ferreira**, mat. 1268317/TJPE/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, ficando dispensado do exercício de Guarda Patrimonial, deixando de participar do Convênio nº 061/2024 celebrado entre o TJPE e o Estado de Pernambuco. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **01/03/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 1584 - I – Dispensar, ex-officio, a 1º Sargento RRPM **Nanci Neves Ferres**, matrícula nº 1266870/PS-02/GMPE/SDS, da atribuição de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, de acordo com alínea "c", Inc. II do Art. 7º da Lei nº 17.713/2022. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **03/03/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 1585 - I - Dispensar a pedido o 2º Sargento RRPM **Roberto Carlos Moura Maia**, matrícula nº 1259296/PS 16/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, deixando o exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **01/03/2026**.

Nº 1586 - I - Designar o 1º Sargento RRPM **José Alberes Gomes de Lima**, matrícula nº 1212230/PS 16/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, ficando dispensado do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional, sendo movimentado para Sede/GMPE/SDS. **II - Publiquem-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. e **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **01/03/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SEI Nº 390000745.000158/2025-22 – TEMISTOCLIS RAIMUNDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 2211343, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 307/2026 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **11/09/2023**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

**PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTEGRADA
Nº 1587 - Designação de Gestor de Acordo de Cooperação Técnica**

O Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve: Designar para atuar como gestor do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2025 - GGACE/SDS**, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o Município de Bezerros, por intermédio da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Bezerros, cujo objeto tratar-se do intercâmbio a título gratuito de informações sobre dados criminais, socioeconômicos e acesso ao Alerta Celular e Bike, o **Gerente Geral de Análise Criminal e Estatística - GGACE/SDS**, o qual compete o acompanhamento, o planejamento, a coordenação e o controle da implantação e execução do objeto do ACT.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

PORTARIAS DO CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 051/2026

SEI nº 2026.4.5.000006

SIGPAD nº 2026.8.5.001271

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento (81447667) Despacho Depcor. 374 (81635898) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 375 (81639442) inserido no SEI nº 2026.4.5.000006, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **TEN PM Mat. 121748-8 WILLIAM MORIM MONTEIRO; II – DESIGNAR** como encarregado o CAP BM Mat. 704073-3 André Nunes Cabral, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de fevereiro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 052/2026

SEI nº 3900009160.002084/2025-12

SIGPDA nº 2026.8.5.001264

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento e Despacho (81451912) ambos do Departamento de Correição, inserido no SEI nº 3900009160.002084/2025-12, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 110527-2 MARCIO CAVALCANTI TAVARES; II – DESIGNAR** como encarregado o Sgt BM Mat.707168-0 Walber de Lima Cordeiro, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de fevereiro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 053/2026

SEI nº 2025.4.5.007920

SIGPAD nº 2026.8.5.001242

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Relatório (78143285) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 345 (81362532), inserido no SEI nº 2025.4.5.007920, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT RRP Mat. 25505-0 JOSE HELMITON DA SILVA PAULA**; **II – DESIGNAR** como encarregado o CAP PM Mat. 104955-0 Luiz Carlos de Carvalho Ordonho, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de fevereiro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 15 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 05 de março de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 27 de fevereiro de 2026, após Licenciamento ex-officio efetuado através da Portaria Administrativa Nº 9/2026-CBMPE-DGP-DDIR, de 03/03/2026, publicada no DOE nº 40, de 05/03/2026, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. II, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cabo BM Mat. 718124-8, **DAVSON BRUNO DA SILVA MELO**; e Art. 2º Determinar à DGP e à DVP que adotem as providências subseqüentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 16 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 05 de março de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 05 de março de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH), nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74, o Coronel BM, Mat. 950672-1, **CRISTIANO CORRÊA**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subseqüentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 041, de 06MAR2026).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **1248, 1249** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar as Portarias nºs **1098, 1230** DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Republicado por ter saído com incorreção na original)
KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora-Presidente
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 041, de 06MAR2026).

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo/Inexigibilidade 4042.2025.0013. DASIS-Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital. EMPRESA **HABILITADA** conforme Parecer Técnico nº 8/2026. Empresa: UNIMAGEM - CLINICA MEDICA IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.888.240/0001-99. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadiv@gmail.com. Em: 05/03/2026. Juarez Ribeiro Filho AC-100.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo/Inexigibilidade 4042.2025.0013. DASIS-Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital. EMPRESA **HABILITADA** conforme Parecer Técnico nº 6/2026. Empresa: HOSPITAL SANTA TERESINHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.192.486/0001-81. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadiv@gmail.com. Em: 05/03/2026. Juarez Ribeiro Filho AC-100.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº**60210953**/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Adequação do item 1.1 da Cláusula Primeira – DO OBJETO, do instrumento contratual, em conformidade com Parecer PGE nº 89/2026 (**81157553**), emitido pela Procuradoria Consultiva da Procuradoria-Geral do Estado; **Onde se lê: “para atender as necessidades de manutenção da infraestrutura de TI instalada no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador) e nos demais Órgãos participantes”, Leia-se: “para atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social - SDS, diante de sua adesão à ARP como órgão não participante”;** CONTRATADA: **SUPORTE INFORMATICA SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **07.880.897/0001-34**. Recife/ PE, 05MAR2026. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Secretário de Defesa Social/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

5º TERMO ADITIVO AO CO NTRATO Nº**014**/2022 - GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **16/03/2026 a 15/03/2027**, do contrato em epígrafe; **VALOR TOTAL: R\$133.110,48**; EMPENHO: **2026NE000215**; **CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 11.863.530/0001-80; **ORIGEM: PROC. Nº 0034.2021.CPL-II.PE.0022.DAG-SDS**. Recife/PE, 05MAR2026. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**55591693**/2024-GAB/ SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, **por mais 180 (cento e oitenta) dias**, correspondente ao período de **09/03/2026 a 04/09/2026**; **CONTRATADA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA**, CNPJ nº 61.485.900/0010-51; **ORIGEM: PROC. Nº 410.2023.CPL.HUOC.PE.079.HUOC**. Recife/PE, 05MAR2026. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº**71709381**/2025-GAB/SDS – **OBJETO:** Correção da referência contida no **subitem IV do item 16.8 da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, para fazer menção à obrigação correspondente contida na **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**; **Onde se lê: “inciso XXXIV da CLÁUSULA OITAVA”, Leia-se: “inciso XXXIII da CLÁUSULA OITAVA”;** CONTRATADA: **LEMON TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **10.627.870/0001-49**. Recife/ PE, 05MAR2026. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Secretário de Defesa Social/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 041, de 06MAR2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração